



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 447 – QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Encanto-RN, 02 de agosto de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

MARIA LUANY SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18080001/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços referente ao concerto em ponta de eixo de carroção do esgoto pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**1331 - SINÉSIO GONÇALVES DOS SANTOS (22.103.146/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18955 - Concerto em Ponta de Eixo de Carroção do Esgoto	SV		1	1.200,00	1.200,00
					<b>Total (R\$):</b>	1.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/08/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18080003/2021****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18080003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente à realização de uma(1) Biópsia Incisional e uma(1) Core Biopsy sem U.S Unilateral com Citologia, em caráter de urgência, para o paciente Maria Santina da Costa Jacome de CPF: 751.083.304-30, residente no Sitio Ponta da Serra, N:159, do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

**437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18957 - Biópsia Incisional	SV		1	130,00	130,00
2	18958 - Core Biopsy sem U.S Unilateral Com Citologia	SV		1	350,00	350,00
					<b>Total (R\$):</b>	480,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/08/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180800012/2021**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 180800012/2012, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de água potável de cacimbão para atender algumas ruas do bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, município de Encanto/RN, onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da CAERN, pelos valores abaixo descritos:

**1512 - Camila Cavalcante Gadelha (359.555.858-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18956 - Aquisição de água potável de cacimbão para atender a população do Bairro São Luiz não assistidos pelo sistema da CAERN. Carrada com 12 mil.	UND		550	30,00	16.500,00
<b>Total (R\$):</b>						16.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/08/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**Encanto/RN, 02 de agosto de 2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Municipal nº 175/95, de 15 de dezembro de 1995, dentre elas a de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno e ainda nos termos da Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sras Maria Luany Souza Rocha e Lídia Mariana Guedes Bessa respectivamente, e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Ana Paula Dias Bezerra – Associações Comunitárias
2. Maria Joelia Beserra da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3. Maria Josivânia Nato da Silva – Organizações de usuários

II – Representantes do Governo:

1. Lyandra de Fatima Dias da Silva – Assistência Social
2. Marcelino Maia Bessa – Saúde

### 3. Ednalda Soares Pereira da Silva – Educação

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

**Art. 3º** – Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PODER EXECUTIVO contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

MARIA LUANY SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

---

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)